



RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, com base no art. 77, art. 78, XII e art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/93, de forma unilateral, por acordo entre as partes, o Termo de Contrato Administrativo nº 060/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2023, celebrado com a empresa BALBINO & TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.936.635/0001-66.

Art. 2º SUSPENDER qualquer pagamento a ser realizado para a empresa contratada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, em de 31 de maio de 2023.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Machado Ribeiro
Código Identificador: IDD3ARDJD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE TERMO DE VIGENCIA DO EXTRATO DO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 49/22, CONC. 004-2022, CONV.
023/2022 – UGPE, QUE FOI PUBLICADO COM ERRO.

ERRATA SOBRE TERMO DE VIGENCIA DO EXTRATO DO TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº 49/22, CONC. 004-2022, CONV. 023/2022 –
UGPE, QUE FOI PUBLICADO COM ERRO.

MATÉRIA PUBLICADA NO DOM Nº 3352 ANO XIII EM 28/04/2023.

ONDE SE LE: Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

LEIA – SE: 240 (duzentos e quarenta) DIAS.

Guajara 02 de junho de 2023.

Jose Teles Saraiva

Vice Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: R3Q2LD2LV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 388/2023-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2023.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando, o Ofício nº 020/CMDCA/2023.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS para o cargo de CONSELHO TUTELAR - SUPLENTE em caráter comissionado, por um período de 120 dias.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal Gabinete de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage ao dia 26/05/2023, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: QROEIPCP5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1482/2023

DISPENSA Nº: 20/2023-DL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gabinete-SEMGAB.

CREDOR: CREATIVE SERVIÇOS COMERCIO.

CNPJ/MF: 11.990.194/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 01/06/2023

VALOR: R\$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador: LXQUGHSMC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.

Objeto: Fornecimento de eletrodoméstico, destinado a suprir as necessidades básicas das secretarias municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 19 de Junho de 2023, às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.

Objeto: Fornecimento de móveis o, destinado a suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 20 de Junho de 2023, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacao@ipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 01 de Junho de 2023.

ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: SISVPBRQ8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 025/2023-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas, **M. DACIONY M. BARROSO-ME**, CNPJ Nº 08.726.835/0001-35, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01 com a quantidade de 2.832 e **CARLA F. DE ARAÚJO – ME**, CNPJ Nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01 com a quantidade de 1.888, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-SRP.

II – **ADJUDICAR** às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-SRP, **M. DACIONY M. BARROSO-ME**, no valor de R\$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais) e **CARLA F. DE ARAÚJO – ME**, no valor de R\$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro e oitocentos reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 31 de Maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de IPIXUNA, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de Maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: LO8VO1HS1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

ERRATA

Conforme Publicação de Decreto Nº 092/2023-GAB/PREF, no dia 01/06/2023 – Nº 3375, que **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ONDE SE LÊ:

402301 - ASSISTENTE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA		
Inscrição	Nome	Classificação
2950	JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS	1º

LEIA-SE:

402301 - ASSISTENTE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA		
Inscrição	Nome	Classificação
36310	QUELITA FERREIRA DE OLIVEIRA	1º

INCLUIR: Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público do Município de IPIXUNA,

402302 – ENGENHEIRO CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA		
Inscrição	Nome	Classificação
430	CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA FILHO	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, em 01 de Junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita do Município de IPIXUNA – AM

Publicado por:
Antonio Ernani Ferreira Lima
Código Identificador: XGATIQSKF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2023 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 162/2023**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais das Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o (a) servidor (a) Sr. (a) **ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA**, no cargo de **Diretor (a) de Departamento - CC06, lotado(a) no Departamento de Compras, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 162/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, que tem como objeto “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR VARIADOS E SEGUROS, QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**”. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Iranduba** e o (a) Sr. (a) **MAUZEMIR JOSÉ LIMA DA SILVA**, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III. Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;